# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ



União e Compromisso com o Povo

## **ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

#### PROJETO DE LEI Nº 2304/2022

Autoriza abertura de Crédito Especial para aquisição de material pedagógico com recurso do FUNDEB, ao Orçamento do Município de Carandaí.

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 722.000,00 (Setecentos e vinte e dois mil reais), para acobertar as despesas com aquisição de material pedagógico, nas dotações abaixo especificadas:

Classificação:

Poder Executivo	Programática	Econômica	Valor
02.015.002 -	12.361.1.203-1.016 – Aquisição	3.3.90.30.00 – Material	R\$ 722.000,00
FUNDEB	de Material Pedagógico	de Consumo	
		Fonte 119	

- **Art. 2º.** Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Especial são decorrentes do Superávit de arrecadação da Fonte 119 correspondente ao Recurso.
- **Art. 3º.** Para garantir ao Crédito mencionado no Art.1º, será incluída na Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção prevista na Lei do Plano Plurianual nº 2.453/2021, bem como na LDO nº 2.422/2021.
- **Art. 4º.** Aplicam-se a esta Lei, todas as autorizações constantes no artigo 5º da Lei Orçamentária 2.454/2021, e suas alterações.
- Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 22 de fevereiro de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira Prefeito Municipal

# CAPANIA REL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo

# ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 MENSAGEM Á CÂMARA

Senhor Presidente:	
Senhores Vereadores:	
Senhora Vereadora:	

Encaminhamos para análise e deliberação de Vossas Excelências, Projeto de Lei cujo objetivo será aquisição de material pedagógico para alunos da Educação Infantil e alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, devido a necessidade de dar continuidade realizada pelos educadores que trabalham diretamente com este material. Com relação à Educação Infantil, segundo as descrições realizadas, o material em questão além de estar em consonância com competências exigidas na BNCC e Currículo de Minas Gerais, traz em suas abordagens conteúdos, práticas e a ludicidade pertinentes à Educação Infantil muito próxima da realidade do nosso Município, o que auxilia a abordagem por parte dos professores, facilita a interação por parte das crianças e, consequentemente, promove uma aprendizagem mais dinâmica. Além disso, o referido material tem sua continuidade garantida, no Ensino Fundamental, através do PNLD (Programa Nacional do Livro Didático), onde as Escolas do Município optaram, em sua maioria, pelos livros da mesma editora.

Com relação ao Ensino Fundamental, o objetivo de tal aquisição deve-se à necessidade de recuperação de aprendizagem e suprir lacunas de alfabetização deixadas pelo Ensino remoto na Pandemia. Após, várias reuniões pedagógicas com Diretoras e Especialistas da Rede Municipal de Ensino de Carandaí, foi observado que o período de ensino remoto deixou defasagem de aprendizagem, de modo mais acentuado, em Português e Matemática, nas turmas que estavam cursando as séries iniciais: 1º, 2º e 3º ano, que em 2022, são as turmas de 3º, 4º e 5º ano. Analisando o material didático, os profissionais observaram que está em conformidade com a necessidade identificada de recuperação de aprendizagem das habilidades mínimas propostas para as referidas séries no ano 2022. Outro ponto importante é que o material está associado ao acompanhamento do trabalho dos professores que estão atuando nas referidas séries, através da plataforma da editora, e essa é uma outra lacuna identificada como essencial. no município, que é a formação continuada dos professores e a editora, dentro dessa proposta de material didático para os alunos, associada com acompanhamento do trabalho dos professores, na aplicação deste material, preenche com exclusividade a necessidade identificada no município. No mesmo viés acima argumentado, as séries de 1º e 2º ano também precisam de reforço específico de alfabetização, pois são os alunos que fizeram o 1º e 2º período da educação infantil de modo remoto em mais de 80% do tempo escolar.

Para atender o presente crédito especial, serão utilizados recursos oriundos de superávit de arrecadação na fonte 119 (FUNDEB 30%), apurado no final do exercício de 2021.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ



Prefeito Municipal

#### União e Compromisso com o Povo

# **ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

Pelo exposto, certo de contar com o costumeiro sentimento de bem comum ao nosso Município, nos despedimos solicitando a aprovação do referido Projeto de Lei, haja vista a necessidade apresentada.

Sem mais, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.
Atenciosamente,
Washington Luis Gravina Teixeira